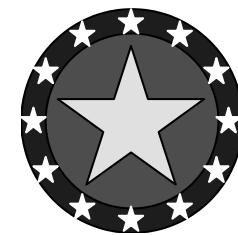


**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**



**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**RECIFE, 25 DE ABRIL DE 2001**

**Boletim Geral**

**Nº A 1.0.00.0 077**



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

## 1<sup>a</sup> PARTE

### I - Serviços Diários

Para o dia 26 - (QUINTA-FEIRA)

DIA AO QCG

#### COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DO CPRM	- A Cargo do	CPRM
DO CPI	- A Cargo do	CPI
Oficial de Dia	- Ten Rinaldo Mendes	AG

GUARDA - A CARGO DO BPGd

## 2<sup>a</sup> PARTE

### II – Instrução

(Sem Alteração)

## 3<sup>a</sup> PARTE

### III – Assuntos Gerais e Administrativos

#### 1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

##### 1.1.0. De Oficial

##### 1.1.1. Requerimentos Despachados

Ten-Cel RRPM Mat. 1490-7, Nelson Bezerra de Oliveira - Isenção do Imposto de Renda, conforme Ata do Livro nº 17, Pág. nº 096, Sessão nº 04: - **Deferido, nos termos do item XIV do Art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 DEZ 88.** (Nota nº 372/2001/DP-4).

Ten-Cel RRPM Mat. 1490-7, Nelson Bezerra de Oliveira - Isenção e o resarcimento do FUNAFIN, em seus vencimentos, no período de MAI a SET do corrente ano, tendo em vista haver sido transferido para a Reserva Remunerada a pedido, por meio do Ato do Governador, publicado no DOE de 05 SET 2000 e, Acórdão do Tribunal de Contas nº 2.361, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 OUT 2000: - **Deferido, face ao que preceitua o Art. 62, Inciso II, c/c o Art. 72, Inciso II da Lei Complementar nº 28, de 14 JAN 2000, e Parágrafo Único do Art. I do Dec. nº 22.425, de 05 JUL 2000.** (Nota nº 720/2001/DP-3/SSD).

## 4<sup>a</sup> PARTE

### IV – Justiça e Disciplina

#### 1.0.0. DISCIPLINA

##### 1.1.0. Conselho de Disciplina

##### 1.1.1. Reinício dos Trabalhos - Comunicação

Comunicou o Cap PM Fábio César de Souza Lins, por meio do Of. nº 18 ABR 2001, que foram reiniciados os trabalhos referentes ao Conselho de Disciplina do qual é Presidente, conforme designação no BG nº 056, de 23 MAR 2001 em sua Portaria nº 170, de 15 MAR 2001, no qual figuram como acusados os Soldados PM Mat. 25102-0/3º BPM, Marcelo José da Silva e Mat. 26809-7/15º BPM, Genildo Miguel da Silva.



#### 4.0.0. CLUBE DOS CABOS E SOLDADOS DA PM/CBM/PE

##### 4.1.0. VIII Torneio de Futebol "Tudo pela Paz"

Em comemoração ao Dia do Trabalhador, informamos que esta Instituição Social estará patrocinando nesta sede, o VIII Torneio de Futebol "Tudo pela Paz", que se realizará no dia 1º de maio, a partir das 08 horas.

#### 5.0.0. COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

##### 5.1.0. Visita de Inspeção

1. Este Comando Geral, aprova o Plano de Inspeção das Unidades do CPI para o ano de 2001, a serem realizadas pelo Comando de Policiamento do Interior, conforme calendário abaixo discriminado:

CPA/I-1

OME	DATA	HORA
2º BPM	07 MAI 2001	
4º BPM	08 MAI 2001	
15º BPM	09 MAI 2001	
10º BPM	10 MAI 2001	
9º BPM	15 MAI 2001	

CPA/I-2

OME	DATA	HORA
5º BPM	21 MAI 2001	
7º BPM	22 MAI 2001	
2ª CIPM	23 MAI 2001	
8º BPM	24 MAI 2001	
1ª CIPM	25 MAI 2001	
14º BPM	28 MAI 2001	
3º BPM	29 MAI 2001	

(Nota nº 014/2001/ADI/SAA-1).

#### 6.0.0. DIVULGAÇÃO DE BOLETIM GERAL - DETERMINAÇÃO

Visando otimizar a difusão do Boletim Geral deste Comando, possibilitando uma maior rapidez em sua circulação, e economia de meios, DETERMINO que a partir de 1º MAI 2001, a distribuição de BG, BGR, SUNOR far-se-á por meio de acesso à Internet ou por disquete, a todas as OMEs que disponham desses meios ficando, a distribuição de exemplares impressos, restrita exclusivamente aos órgãos que não possuam computadores.

25 DE ABRIL DE 2001

#### 2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

Este Comando recebeu os seguintes ofícios:

"ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Assistência Policial Militar - Of. nº 097/APM. Recife-PE, 11 de abril de 2001. Cumprimentando o amigo, valem-nos do ensejo para parabenizá-lo pela assunção do Comando Geral da Polícia Militar, ressaltando a importância do feito e almejando que vossas ações à frente dessa Corporação sejam coroadas de pleno êxito. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, ressaltando que este oficial se encontra ao vosso inteiro dispor, para apoia-lo sempre que necessário, no interesse do alcance dos objetivos de Comando que serão desenvolvidos junto aos integrantes de nossa briosa Corporação. Um forte abraço, Marcos Artur Ferraz de Carvalho - Ten-Cel PM Assistente Chefe".

"PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Gabinete da Presidência. Of. nº 409/GP - Recife-PE, 11 ABR 2001. Imensamente satisfeito, sirvo-me do presente para congratular-me com Vossa Excelência pela merecida nomeação ao tempo em que externo a mais absoluta confiança no árduo e edificante trabalho o qual tenho plena certeza que realizará no cumprimento da honrosa convocação. Conhecendo a sua capacidade, dinamismo, inteligência, os serviços prestados que lhes deram a credencial do chamamento, e, sobretudo, o amor a Pernambuco, faço votos de que, de mãos dadas e unidas, possamos devolver a paz social aos nossos cidadãos. Conte comigo. Atenciosamente, Desembargador Nildo Nery dos Santos - Presidente do Tribunal de Justiça".

Este Comando recebeu os seguintes telegramas:

"TELEGRAMAFONADO/Recife/PE FPF88974 11042001 0950 SCM/PE 001/001 - Cel Iran Pereira. Receba nossas congratulações e os nossos votos de muito sucesso a frente deste importante órgão do Governo Estadual, que ora V. Exa. passa a dirigir-lo. Um fraternal abraço. Deputado Elias Lira".

"TELEGRAMAFONADO/Recife/PE FPF91238 17042001 1215 SCM/PE 001/001 - Cel Iran Pereira. Parabenizo posse no Comando da PMPE desejando votos de sucesso - Ireneu Souza".

Este Comando recebeu os seguintes fax's:

"GOVERNO DO ESTADO - POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA - 5ª Seção do EMG - FAX nº 049/Gab-Cmdo - Datado de 20 ABR 2001. O Comandante Geral, Oficiais e Praças, parabenizam-lhe pela assunção de cargo importante, desejando desde já pleno êxito na nova investidura, promovendo cada vez mais, o bem-estar de seus cidadãos. Que o Grande Arquiteto do Universo ilumine o caminho de todos os integrantes dessa família militar, aproveitando para nos colocarmos à inteira disposição. José Wilson da Silva - Cel QOPM - Cmt. Geral da PMRR".

"GOVERNO DO ESTADO - POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - Fax nº 082/2001/5ª EM - Comando Geral. Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, parabenizo pela assunção do Comando da Polícia Militar de Pernambuco. Reafirmo a intenção da PMAP em continuar à disposição dessa coirmã, naquilo que pudermos auxiliar na profícua missão de segurança à sociedade pernambucana. Desejo pleno êxito na nova missão. Atenciosamente, Francisco Leonildo Costa Barreto - Cel PM Comandante Geral da PMAP".

"POLÍCIA MILITAR - CORPO DE BOMBEIROS - Gabinete do Comando. Fax nº 11/01. Congratulamos V. Exª., por ocasião da posse do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, da mesma forma ao Cel PM Pero Vaz Caminha da Silva, pela assunção da Chefia do Estado-Maior Geral da Corporação. Cel QOBM Renê Roberto Witek - Comandante do Corpo de Bombeiros".

Este Comando recebeu o seguinte documento:

"PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. Vitória de Santo Antão, 11 ABR 2001. Em nome da sociedade pernambucana, queremos expressar nossa satisfação com a sua escolha. A sociedade pernambucana é conhecedora do seu passado bonito e digno, o que lhe credencia para trabalhar pelo nosso Estado. Na oportunidade, desejamos êxito no desempenho de tão importante cargo, colocando-nos ao inteiro dispor. Conte com o Governo que faz. Um forte abraço. Prefeito José Aglailson Queralvares.

### 3.0.0. PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 278, de 24 ABR 2001

**EMENTA:** Revoga Portaria, estabelece critérios e fixa quantitativos de indicações para concessão da Medalha Pernambucana do Mérito Policial-Militar e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições:

Considerando o disposto no Artigo 7º do Regulamento de Condecorações da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 5039, de 05 de maio de 1978;

Considerando a necessidade de proporcionar um melhor assessoramento ao Comandante Geral quanto à concessão da Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar;

25 DE ABRIL DE 2001

05

Considerando que os Comandantes, Diretores e Chefes de OME têm condições de melhor avaliar o efetivo sob seus comandos, permitindo que sejam escolhidas as pessoas que pelo seu trabalho e ações desenvolvidas se tornem merecedoras da referida comenda;

Considerando a necessidade de promover a máxima valorização das condecorações policiais-militares; e

Considerando finalmente, a necessidade de racionalizar o quantitativo de indicações para avaliação da Comissão de Apreciação do Mérito – CAM, conforme preceitua o Art. 9º do referido Regulamento,

### R E S O L V E:

I – Fixar em 120 (cento e vinte) o quantitativo máximo anual para as indicações de concessão da Medalha Pernambucana do Mérito Policial-Militar;

II – Estabelecer a concessão de, no máximo, 80 (oitenta) medalhas anualmente, por ocasião do aniversário da Polícia Militar;

III – Estabelecer que, dos quantitativos fixados para indicação, no mínimo a metade, seja de pessoal da Polícia Militar (Oficiais e Praças);

IV – Determinar que as indicações dêem entrada no Comando Geral até 25 de abril de cada ano, sob pena de não serem consideradas para apreciação;

V – Estabelecer que somente poderão ser indicados policiais-militares que contem com 10 (dez) anos ou mais de efetivo serviço prestado à Corporação, que estejam, no mínimo, no bom comportamento e não estejam submetidos a processos judiciais, Conselho de Justificação ou de Disciplina, Inquérito Policial Militar ou que não tenham cometido transgressões disciplinares tais como embriaguez alcoólica, inadimplência, atos de desrespeito a superior hierárquico, ou que denigram a imagem da Corporação, e ainda as consideradas como atentatórias à dignidade e ao pendor policial-militar;

VI – Orientar que sejam indicados somente policiais-militares que realmente tenham se destacado em ações operacionais e/ou administrativas, inequivocavelmente reconhecidas como de caráter excepcionais;

VII – Revogar a Portaria do Comando Geral nº 335, de 31 de março de 1992.